

dia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 29 de Setembro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 e n.º 4, do referido diploma legal.

17 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Alexandra Jesus Pereira Barão*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Roque*.

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

### Anúncio n.º 5871-CO/2007

A Dr.ª Susana Querido Duque, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 360/96.6TBAND, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Silva Coelho, filho de Armando Rodrigues Coelho e de Maria Aldina Alves da Silva Coelho, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 9 de Agosto de 1963, casado, titular da identificação fiscal n.º 170793346, titular do bilhete de identidade n.º 6626313, segurança social n.º 11218735966, com domicílio fiscal na Praceta da Constituição, 4, rés-do-chão C, Damaia, 2720-130 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 31 de Julho de 1995, por despacho de 13 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado neste Tribunal.

13 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Querido Duque*. — A Escrivã-Adjunta, *Dina Correia*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ANSIÃO

### Anúncio n.º 5871-CP/2007

A Dr.ª Mafalda Cortez, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Ansião, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 99/99.0TBANS, pendente neste Tribunal contra a arguida Leonilde da Conceição da Ponte, filha de António da Ponte e de Maria da Conceição, natural de Pombal, São Simão de Litém, Pombal, nascida em 10 de Novembro de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 4182388, com domicílio na 3 Avenida Paul Dupont, 93190 Livry Gargan, França, por se encontrar acusada da prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo artigo 191.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 1991, por despacho de 5 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por declaração de extinção da pena por prescrição.

13 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Cortez*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Custódio*.

## TRIBUNAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

### Anúncio n.º 5871-CQ/2007

O Dr. Manuel Eduardo Sampaio, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 61/98.0TBAVV (anterior n.º 61/98) e apensos CC 191/98.9TBAVV (anterior 90/98) e CC 123/98.4TBAVV (anterior 75/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe de Barros Alves, filho de Américo de Barros Alves e de Rosa Gomes de Barros, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em

9 de Junho de 1972, solteiro, tradutor e intérprete, titular do bilhete de identidade n.º 12721591, com domicílio na Rue Ferme du Temple, Ris, Orangis, 91000, por se encontrar acusado da prática de três crimes de usurpação de funções, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticados em 10 de Julho de 1995, 10 de Março de 1996 e 9 de Maio de 1996, respectivamente, três crimes de burla simples, previsto e punido pelos artigos 217.º, n.º e 30.º, n.º 2, do Código Penal, praticados em 17 de Julho de 1996, n.ºs 1, alínea a) e 3, do Código Penal, praticado em 9 de Maio de 1996, por despacho de 17 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Julho de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Eduardo Sampaio*. — A Escrivã Auxiliar, *Maria Clara Fernandes de Araújo*.

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

### Anúncio n.º 5871-CR/2007

A Dr.ª Isabel Dolores Marques de Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 301/07.7TB AVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Oliveira Vilar, filho de José Gonçalves Vilar e de Maria Rita de Oliveira Galante, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Janeiro de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8381538, com domicílio na Rua do Vilar, Terroso, 4490 Póvoa do Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelos artigos 26.º, 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f), do Código Penal, praticado em 19 de Outubro de 2005, por despacho de 12 de Julho de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

19 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Sá*.

### Anúncio n.º 5871-CS/2007

A Dr.ª Paula Cristina Santos, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 739/05.4PBAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Et Tauahry Barca de nacionalidade marroquina, titular do passaporte n.º L-939522, com domicílio na Rua de Castelo Branco, 3530 Mangualde, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 323.º do Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março, praticado em 28 de Abril de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

24 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Sá*.

### Anúncio n.º 5871-CT/2007

A Dr.ª Isabel Dolores Marques de Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Aveiro, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1846/05.9PBAVR, pendente neste Tribunal contra a arguida Rosa Maria Domingos Freire, filha de Francisco António Freire e de Rosa Maria Nunes Freire, natural de Sé e São Pedro, Évora, de nacio-